



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2506056400100036301, 2506056400100036302, 2506056400100036303

Reclamante/Consumidor(a): MARIA DE SOUSA PIRES, **CNPJ/CPF:** 016.877.453-40, **Endereço:** Rua Manoel Avelino-575-Mucunã-Maracanaú/CE-61914-345, **Telefone:** (85) 99783-4436, **E-mail:** veridianas866@gmail.com.

Reclamado/Fornecedor 01: Banco BMG S/A, **CPF/CNPJ:** 61.186.680/0001-74, **Endereço:** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000.

Reclamado/Fornecedor 02: Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A), **CPF/CNPJ:** 61.348.538/0001-86, **Endereço:** Avenida Nove de Julho - Nº3186 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - 01406-000.

Reclamado/Fornecedor 03: Itaú Consignado, **CPF/CNPJ:** 33.885.724/0001-19, **Endereço:** Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - NR 100 - TORRE CONCEICAO ANDAR 9 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902.

Certifico para os devidos fins que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia 07 de agosto de 2025 às 09h45 não logou êxito, devido à ausência injustificada da parte reclamante acima qualificada.

Certifico que foi aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestação da parte autora justificar o motivo da ausência e consequentemente solicitar o andamento da lide, caso fosse de seu interesse, porém a reclamante se manteve inerte, tendo o prazo se findado sem manifestação desta.

Dito isto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários com sugestão de arquivamento da lide.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 12 de agosto de 2025.

Luana de Souza Rodrigues

Luana de Souza Rodrigues
Administrativo - 52290
Procon Maracanaú

EM BRANCO